



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA N° 158/94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono família de 01 (Um) Filho menor da Srª MORAIDE BARROS PINTO SILVA. Atendente da Sec. Da Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Brejão 25 de Abril de 1994

Gabinete do Prefeito,



Miguel Carlos Calado Torres.

- Prefeito -

